



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74

Trav. Floriano Peixoto, SNº - Cep: 68.760-000 - Centro - Marapanim - PA



Título de Doação Nº 0831

Insc. Cad. 01.00.02.063.0095.001

O Exmo. Sr. **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Prefeito Constitucional do Município de Marapanim, Estado do Pará, em atenção a LEI MUNICIPAL Nº 1.769/2.014, aprovada pela Câmara Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.595/1999 e em conformidade com a Lei nº 1.703/2009, concede ao Sr. **IVALDO FAUSTINO DE SOUZA**, Título de Doação, de um terreno localizado à Rua Timóteo Alves, Nº 500, Bairro Centro, nesta cidade de Marapanim - Estado do Pará, totalizando 288m². Com as seguintes dimensões: 12m. (Doze metros) de largura, por 24m (Vinte e quatro metros) da frente aos fundos em ambas as laterais, limitando-se pela lateral direita com o terreno de propriedade do Sr.ª Rosângela Conceição Alvarez, pela lateral esquerda com o terreno de propriedade da Sr.ª Benedita Almeida e fundos com o terreno de propriedade dos herdeiros de Heduilmo da Silva.

O (A) DONATÁRIO (A) FICA OBRIGADO (A) A CUMPRIR O SEGUINTE:

- 1º - Pagar anualmente a taxa de Foro, contando da expedição do TÍTULO DE DOAÇÃO;
- 2º - Não vender ou alhear as benfeitorias os terrenos a terceiros sem competente licença da Prefeitura sob pena da nulidade da alheação ou venda ou pagamento de multa de 10%(dez por cento) sobre o salário mínimo da região.
- 3º - Construir dentro do prazo de 06(seis) meses, a contar da data de concessão, perdendo o domínio útil do terreno, se dentro desse prazo não cumprir com essa concessão;
- 4º - Obriga-se mais, ceder, sem embargo de qualquer espécie o terreno ou parte do mesmo, que for necessário para alargamento, abertura ou construção de vias ou obra de utilidade pública.

Visto

PREFEITO MUNICIPAL

Carlos André de F. Oeiras
Secretário Municipal

Confere

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Registrado no Livro nº 07 às fls. 26

Seção do Registro Imobiliário Municipal, 05 de Janeiro de 2017.

Adson Jean Castro dos Reis
Diretor do DEPAT / P.M.M.
Decreto: 015 / 2017

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

19 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE Pará
COMARCA DE Marapanim
MUNICÍPIO DE Ilh.
DISTRITO DE Sede

Antônio Cunto Montini

TABELIÃO



Escritura de

Compra e Venda

de Imóveis em Marapanim

Outorgante(s)

Ranilson da Silva Bentes

Rua Timoteo Alves

Outorgado(s)

Risomar Borges de Almeida

Data

03 - 08 - 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ParáMUNICÍPIO DE MARAPANIMCOMARCA DE MARAPANIMDISTRITO DE SEDE

Antônio Canuto Monteiro
TABELIAO



ESCRITURA DE VENDA E COMPRA - VALOR Cz\$ 58.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de m
novecentos e ~~noventa~~ (1990 ~~XXXXXXXX~~ aos três (03) dia ~~8~~ do mês de
~~agosto~~ do dito ano, nest ~~a~~ cidade e Comarca de Marapanim, Rua Diniz Botelho
do Estado de Pará, Amazônia, Brasil Em o Cartório do Único Ofício
perante mim, Tabelião Interino e as duas testemunhas adiante nomeadas e no fim
assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor

RANILSON DA SILVA BENTES, brasileiro, solteiro, operário, portador do CI
262.531.862-72, residente e domiciliado nesta cidade de marapanim, maio
e de outro lado como outorgado comprador R I S O M A R B O R G E S
DE A L M E I D A, brasileiro, solteiro, comerciário, maior, portador do
CIC/MF. nº 353 149 072 91, com a Cédula de identidade nº 193.1590, Segu
residente e domiciliado nesta cidade de Marapanim, Estado do Pará, capaz
juridicamente, pessoas conhecidas entre si,

X.X.X.X.X.X.X.X.

X.X.X.X.

X todos conhecidos de mim Tabelião Interino de notas e das testemunhas referidas; do qu
dou fé. E perante estas pel o outorgante vendedor me foi dito que a justo título e desembaraçado é
senhor e legítim o possuidor dos direitos permitidos em lei de um terreno do

do Patrimônio do Município nesta cidade de Marapanim, onde tem sua casa
de residência, sita à Avenida Rio Branco, esquina da Rua Timóteo Al
ves, contendo o Título de Aforamento 103, expedido mediante a Lei Muni-
cipal nº 64, Lote 491, em favor de LUCINDO COSTA, em 1º de julho de *
1951, sendo desmembrado em favor de Marie Benedita Borgws de Almeida, *
conforme escritura publica, lavrada no livro de nº 70, fls. 39 e 40 em
30.11.83, oito (8) metros de frente por vinte (20) metros de fundos, e
tendo adquerido os direitos das terras d de casa construída no mesmo *
terreno a Lucindo Rebelo da Costa e Valdomira Ferreira de Sana, confor-
me escritura pública lavrada no livro das notas deste cartório, de nº
80 aux. fls. 47, matriculado no livro de imóveis nº 2-7, fls. 56, nº 1.496,
* em 13.10.88, e estendo em pleno gozo de suas faculdade, faz venda dos
direitos que tinha em uma área que mede de frente oito (8) metros por
13,50 (treze metros e cinquente centímetros) de fundos, fazendo frente

que possuindo o imóvel retro descrito livre e desembaraçado de quaisquer onus, est justo e con-
tratado para vendê-lo a C outorgado comprador **RISOMAR BORGES DE ALMEIDA**

como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem, pelo preço certo e previamente con-
vencionado de Cz\$ 58.000,00 (cincoenta e oito mil cruzeiros).....

que confessa receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País, que contado e acha do
exata, da qual da ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagamento e
satisfeito para nunca mais o repetir, desde já transfere -lhe toda a posse, jus, domínio, direito e ações que
exercia sobre os bens ora vendidos, para que dele mesm comprador use, goze e disponha
livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se vendedor por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre
boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria, vende este irretratá
vel e irrevogável e será sempre respeitada por seus sucessores que terão
o direito de apenas confirmar a mesma venda.....

.....
pelo outorgado comprador **RISOMAR BORGES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, co
merciário, residente e domiciliado nesta cidade de Marapanim,

.....
ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos ter-
mos, exibindo-me os seguintes documentos de impostos pagos Secretaria Municipal da Fazenda. Im-
posto de Inter Vivos. O Sr. Risomar Borges de Almeida, residente e domici-
liado nesta cidade, vai recolher na forma do art.156, Item II da Constitu-
ição Federal e Lei Municipal, o imposto de inter vivos, sobre a compra dos
direitos de uma imóvel nesta cidade de Marapanim, à Rua Timóteo Alves. Era
o que continha no dito documento que para aqui bem e fielmente transcrevi
a que me reporto e dou fé.



.....
Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas
acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Irene Pa-
lheta Andrade e Maria Izabel Conceição Trindade. Eu, Antonio Canuto *
Monteiro, Tabelião Interino, lavrei e escrevi e preenchi os claros no
documento. Marapanim, 03 de agosto de 1990. (ss)- Ranilson da Silva Bentes,
Risomar Borges de Almeida. Test. Irene Palheta Andrade e Maria Izabel Con-
ceição Trindade. Traslado nesta data. Está conforme a original da qual
para aqui bem e fielmente transcrevi a que me reporto e dou fé, dato e
assinou em público e rasc.

Em test. Antonio Canuto Monteiro da Verdade
Marapanim, 03 de agosto de 1990

Antonio Canuto Monteiro
Táb. Int.
CIB 015703302-04

COMARCA DE MARAPANIM
Pará - Amazônia - Brasil

Registro de Imóveis

Prot. Liv. 1-2 Fls. 27 Nº 3359
Mat. Liv. 2-7 Fls. 1291 Nº 3803
Regi. Liv. 2-7 Fls. 1291 Nº 3803
Averb. Liv. 2-7 Fls. 56 Nº 1436





CARTÓRIO TRIGUEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE ANANINDEUA

2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE ANANINDEUA

Rodrigo Silva Trigueiro - Oficial

Av. Dr. Nonato Sanova, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-770, Fone (91) 3199-9069 - email: atendimento@cartoriotrigueiro.com.br

1º TRASLADO

Protocolo: **02267**

Data: **24/08/2020**

Livro: **010**

Folha: **088**

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz e assina na forma abaixo declarada: - **IVALDO FAUSTINO DE SOUZA**, constituindo sua procuradora: - **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020) nesta Cidade e Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Cartório situado na Avenida Dr. Nonato Sanova, S/N, Cidade Nova IV, Coqueiro, perante mim Escrevente Autorizado compareceu como outorgante: - **IVALDO FAUSTINO DE SOUZA**, de nacionalidade brasileiro, Casado, Ministro do Evangelho, portador da cédula de identidade RG nº.6695952 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.911.582-53, nascido aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e quarenta e três (1943), filho de João Faustino de Souza e Francisca Gorgonia de Souza, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 508, Centro, Marapanim/PA, CEP:68.760-000, legalmente capaz e reconhecido como o próprio, uma vez que se identificou perante mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. Tendo o mesmo dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua procuradora: - **SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA**, de nacionalidade brasileira, Casada, Do Lar, portadora da cédula de identidade RG nº 5990037 PC/PA emitida em 09/03/2006, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.515.002-53, nascida aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de mil e novecentos e sessenta e dois (1962), filha de Evaldo Faustino de Souza e Germina Moura de Souza residente e domiciliada na Rua do Canteiro Central, Quadra 93, 18, Maguari, Ananindeua/PA, CEP:67.145-028; a quem confere amplos e gerais poderes para tratar de todos os seus negócios e interesses em todos atos administrativos, defender seus direitos, onde com esta se apresentar, em todo o **Território Nacional**, resolvendo, decidindo e deliberando sobre os mesmos, representá-lo perante repartições públicas, autarquias e serventias judiciais e extrajudiciais, governos federal, estaduais, municipais, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, concessionárias de serviço público, comércio e indústria em geral, Farmácias em geral, Cartório Eleitoral, Ministérios em geral, Receita Federal do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Portos, Aeroportos, Associações, Sindicatos, Escritórios de Advocacia em geral, Prefeitura Municipal de Finanças, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, PROCON, SERASA, SPC – Serviço de Proteção ao Crédito, Delegacia de Polícia, Companhias de fornecimento de Águas e Energia Elétrica, Empresas de Telecomunicações Fixo e Móvel, Registros Públicos, Planos de Saúde, Condomínio, DETRAN, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, inspetorias de trânsito, Prefeitura Municipal de Marapanim/PA e onde mais for preciso e com esta se apresentar, tratando e resolvendo todos os seus negócios, bem como administrar, alugar, prometer comprar, comprar, prometer vender, vender, prometer ceder, ceder, transferir, doar, hipotecar, permutar, dar em pagamento, ou por qualquer forma alienar quaisquer bens móveis, imóveis e semoventes de propriedade dos outorgante; podendo ajustar preços e formas de pagamentos, receber valores, transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, passar recibos, dar e receber quitações, assinar escrituras e contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, pagar impostos, taxas e emolumentos, contrair empréstimo com garantia hipotecária e/ou pignoratícia, podendo assumir o compromisso de fiel depositário, contratar obras e serviços; representar o outorgante junto a Cartórios de Registros Públicos, Cartórios de Letras e Protestos, Cartórios de Registros de Imóveis e Cartórios de Notas para requerer consultas, certidões, fazer revogações de procurações, escrituras, contratos, fazer averbações, assinando para isso tudo que reclamarem seus direitos e interesses, representando-o ativa e passivamente em todos os atos que dependem da presença, outorga, anuência ou assinatura; cobrar e receber amigável ou judicialmente toda importância devida ao outorgante por qualquer título, pessoa ou proveniência, sejam vencimentos salariais, gratificações, bonificações, aposentadoria, benefício assistencial, pensão, PIS/PASEP, FGTS e o que mais der origem, firmando recibos e dando quitações. interior recursos receber quantias atrasadas requerer o que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE ANANINDEUA

2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE ANANINDEUA

Rodrigo Silva Trigueiro - Oficial

Av. Dr. Nonato Sanova, s/n, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.030-770, Fone (91) 3199-9069 - email: atendimento@cartoriotrigueiro.com.br

1º TRASLADO

Protocolo: 02267

Data: 24/08/2020

Livro: 010

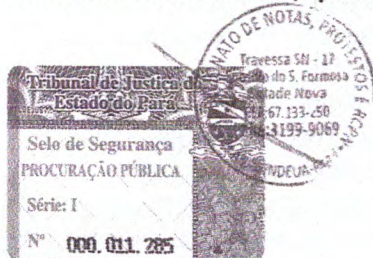
Folha: 088V

por antecipação, endossar e descontar cheques, apresentar e assinar perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, declaração de rendimentos, reclamar contra excessivos ou indevidos; constituir advogado e/ou usar dos poderes "Ad-Judicia", no Foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, mesmo os excetuados pelo artigo 105 do Código de Processo Civil Brasileiro; representar o outorgante junto aos Bancos e Casa Bancárias, Agentes Financeiros, Cadernetas de Poupança, e onde mister se faça e com esta se apresentar, inclusive Banco Central do Brasil – BACEN, Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, Banco do Brasil S/A Agência nº.2272-1 Conta nº.11.205-4, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica Federal – CEF, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Banco Itaú S/A, Banco Santander S/A, e outros bancos, privados ou oficiais, em quaisquer de suas agências, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, efetuar saques e depósitos, fazer borderô, apresentar recursos, assinar qualquer documento referente aos mesmos, emitir cheques, abrir/encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar e receber saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo as operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, cartão de crédito, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar, desbloquear e encerrar senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico inclusive transferência de numerário internacional, assinar quaisquer contratos, aditivos públicos ou particulares, bem como autorizar débitos em conta, assinar contratos de Câmbio, assinar boletos de câmbio, podendo ainda contrair, solicitar e obter empréstimos bancário(financieiro) em nome dele outorgante, podendo apresentar, juntar e retirar documentos, ajustar os valores, cláusulas e condições do empréstimo, assinar, orçamentos, propostas, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais e aditivos de quaisquer espécie, estipular e aceitar prazos, juros e formas de pagamentos, fazer quaisquer operações bancárias e comerciais, fazer quaisquer operações bancárias e comerciais; enfim praticar todos os demais atos legais e usuais para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O selo de autenticidade da presente procuração pode ter a sua validade conferida pelo site: <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validadeselo/index.jsp>. Consultada Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, criada pelo Provimento nº.39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça – com RESULTADO NEGATIVO – Código HASH:2793.17c8.94b5.eb43.62be.825d.7e8f.9c9c.df92.7196, datado de 24/08/2020 às 12:30:00, em nome de EVALDO FAUSTINO DE SOUZA. Assim o disse, dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou, outorgada assina dispensando as testemunhas nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexistência dos mesmos. Ademais, declara que têm ciência de que o ato de procuração é um ato de declaração de vontade e, portanto, conferiu este instrumento e o achou conforme em todos os seus termos, por consequência, esta serventia não efetuará qualquer tipo de retificação a este ato. Eu, Antônio Sebastião da Silva Barros, Antônio Sebastião da Silva Barros, Escrevente Autorizado, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Selo(s): 000011285.

Ananindeua/PA, 24 de agosto de 2020.

Em testº. da verdade.

Antônio Sebastião da Silva Barros
ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA BARROS
Escrevente Autorizado



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

MUNICÍPIO E COMARCA DE MARAPANIM

Antônio Canuto Monteiro
OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IMPOSTO DE INTER VIVOS



GUIA DE RECOLHIMENTO

Ja Via

O senhor ^Risomar Borges de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade de Marapanim, vai recolher a Fazenda * Fazenda Municipal o imposto de inter vivos sobre a compra de um imóvel nesta cidade, tudo na forma da Lei Municipal e Art. 156 Item II, da Constituição Federal, assim descrito.

Vendedor - Ranilson da Silva Bentes
Comprador - Risomar Borges de Almeida
Imóvel - Terreno urbano
Metragem - 8 x 13,50 mts.
Valor - 58.000,00
Local - Rua Timoteo Alves

Marapanim, 03 de agosto de 1990

Antônio Canuto Monteiro
Requerente

Antônio Canuto Monteiro
CIC 018703392-04

RECIBO CR\$ 58.000,00

Eu, Ranilson da Silva Bentes, brasileiro, solteiro, maior residente e domiciliado nesta cidade de Marapanim, recebi nesta data do senhor RISOMAR BORGES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado nesta cidade de Marapanim, a quantia de CR\$ 58.000,00 (cincoenta e oito mil cruzeiros, proveniente da venda que fiz ao referido senhor de um terreno nesta cidade medindo de frente 8,00 (oito) metros por 13,50 (treze metros e cincoente centímetros) de fundos, fazendo frente para a Rua Timoteo Alves, limitando-se pela lateral direita * com a Boate Magruga, pela lateral esquerda com o restante do terreno do qual é desmembrado esta parte e pelos fundos com terreno de propriedade de Ary Pinheiro de Andrade, cujo terreno contém o titulo de Aforamento nº 103. E por ter feito dita venda livre e desembaraçado, e recebido a mencionada quantia em moeda corrente do País, transmito na pessoa do comprador toda jús,ção, dominio, direito, senhorio e posse que tinha na dita parte ora vendida, podendo fazer uso que lhe convier, respondendo ainda mais pela autoria e evicção de direito.

Marapanim, 02 de agosto de 1990



REC.

RANILSON DA SILVA BENTES
CIC.262.531.862-72

Estou de pleno acordo com os dizeres acima conferidos



REC.

Risomar Borges de Almeida
Rizomar Borges de Almeida
Comprador

Test. _____

Reconheço verdadeira assinatura

Antônio Canuto Monteiro
Rec.

e dou fé.

67.08.1990





Prefeitura de Marapanim

Departamento Municipal de Fazenda



GUIA DE RECOLHIMENTO

O Contribuinte: EVALDO FAUSTINO DE SOUZA

CNPJ: INSC. CAD.: 01-00.02.063.0095-0001

Localizado em: RUA TILÓTEO ALVES, S/O - CENTRO - MARAPANIM

Recolhe á Prefeitura Municipal, o imposto abaixo assinado.

- | | | |
|--|------|--------|
| ☐ Intervivos (2%): | R\$: | |
| ☐ Laudemio (5%): | R\$: | |
| ☐ I.S.S.Q.N. (5%): | R\$: | |
| ☐ Imposto s/ Combustível (3%): | R\$: | |
| ☐ Licenças Diversas: | R\$: | |
| ☐ Alvará: | R\$: | |
| ☐ Titulação: | R\$: | |
| ☐ Outros: | R\$: | |
| ☒ IPTU. Exercício 2021 | R\$: | 149,94 |
| ☐ Multa: | R\$: | |
| ☐ Expediente: | R\$: | |

Total Geral: R\$:

Valor da Tributação: R\$:

Marapanim - PA, 11 / 01 / 21

Agente Tributário

Autenticação

--

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS**

NOME: EVALDO FAUSTINO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 109.911.582-53 **INSC. CAD.** 01.00.02.063.0095.001
ENDEREÇO: RUA TIMÓTEO ALVES, Nº 500 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: MARAPANIM – PA **CEP:** 68.760-000



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em nome do requerente acima identificado, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Marapanim – SEFIN/DEPAT, de natureza tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente **CERTIDÃO**, emitida nos termos da **Lei Complementar nº 1.637, de 06 de julho de 2002, que complementa o Código Tributário do Município de Marapanim (Lei nº 1.495, de 31/12/92)**, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, através da assinatura do Secretário Municipal de Finanças do Município de Marapanim ou do Diretor do Departamento de Tributos Municipal, nomeados pelo Gestor Municipal.

Emitida às: 11:02'02" do dia 14/01/2021

Válida até: 14/04/2021

Número da Certidão: 9112020-04

Situação: Regular

Observação: Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas na presente Certidão.

Eu, Silvia Helena Trindade Moreira, Diretora do Departamento de Patrimônio e Tributos da Prefeitura Municipal de Marapanim, certifiquei, conferi e expedi a presente Certidão em 02 (duas) vias de igual forma e teor, sem emendas e rasuras.

Marapanim, 14 de Janeiro de 2021.

Silvia Helena Trindade Moreira
Diretora do Departamento
Patrimônio e Arrecadação
Decreto 053/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Sandra Suely Sousa de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CELULAR
991162823
988899172
992082298

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5990037 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2006

NOME SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA

FLACAO

EVALDO FAUSTINO DE SOUZA
GERMINA MOURA DE SOUZA
RGANT 232033 PA DATA DE NASCIMENTO 30/11/1962

BELEM PA DOC ORIGEM C. CASAMEN-ALTAMIRA PA

NUM: 8578 LIV: 2 FOL: 63 V

PARÁ

11:16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
219.515.002-53

Nome
SANDRA SUELY SOUSA DE OLIVEIRA

Nascimento
30/11/1962

REALSERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2008

CORREIOS
www.correios.com.br



CAIXA

POUPANÇA

603689 0010 49490 3966

SANDRA SUELY S OLIVEIRA
1315 013 00006987-3 08/21 739

MasterCard

débito

01427237



PC -00

SANDRA SUELY SOUZA DE OLIVEIRA
EST DO CURUSAMBA 18
QD 93 - MAGUARI
77145-028 ANANINDEUA - PA

Postagem: 08/01/2021

Vencimento: 17/01/2021

Emissão: 07/01/2021

080121

Fechamento próxima fatura: 07/02/2021

Titular **SANDRA SUELY SOUZA DE OLIVEIRA**
Cartão **5274.XXXX.XXXX.1737**



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	2.080,41
Pagamento efetuado em 15/12/2020	- 2.080,41
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	1.838,80
Total desta fatura	1.838,80

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Pratique esperar a fatura impressa chegue em casa! Mude agora para a Fatura Digital. Ative o Itaú com biócartões e cadastre a fatura digital.

vencimento

17/01/2021

A) pagamento total

1.838,80

B) pagamento mínimo

275,82

C) parcelas fixas

316,89
+8 x 316,89

Veja outras opções na 2.ª folha

B) Pagamento mínimo: optando por pagar quantia entre o valor constante nesta opção e o total da fatura, você estará financiando a diferença pelo crédito rotativo. Se você efetuar um pagamento inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso, incorrendo em juros, multa e mora.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.930,00
Limite utilizado no mês	6.545,13
Retirada de recursos País(saque)	1.000,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	6.930,00

Lançamentos: compras e saques

SANDRA SUELY SOUZA DE OL (final 1737)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
01/07	MAGALU COM *MAGAZ07/10	259,90
	VESTUÁRIO FRANCA	
14/07	OTICA BAIA 06/06	133,35
	SAÚDE ANANINDEUA	
27/08	MORAES CASA E CONS05/07	85,98
	ALIMENTAÇÃO ANANINDEUA	
30/08	AMERICANAS COM 05/12	123,37
	VESTUÁRIO RIO DE JANEIR	
11/11	MARCELO PRESENTE M02/03	410,85
	DIVERSOS BELEM	
11/11	A VISAO DO LAR 02/03	110,14
	DIVERSOS BELEM	
11/11	A VISAO DO LAR	-0,02
	DIVERSOS BELEM	
11/11	MARCELO PRESENTE MIX	-0,02
	DIVERSOS BELEM	

Compra presencial
com o uso do cartão e senha.

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75462 10111.052527 50040.380003 4 000

Numero do Documento 00046101110/1385387
Nome do Pagador/CPF/CNPJ SANDRA SUELY SOUZA DE OLIVEIRA - 219.515.002-53
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO ITAUCARD S.A. - 17.192.451/0001-70
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARAHANHA, 10005 7 - AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Numero 175/46101110-5
Valor do Documento R\$ 1.838,80
Vencimento 17/01/2021

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7		34191.75462 10111.052527 50040.380003 4 000	
Local de Pagamento				Data de Vencimento	
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.				17/01/2021	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				Agência / Código Beneficiário	
BANCO ITAUCARD S.A. - 17.192.451/0001-70 PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ARAHANHA, 10005 7 - AJABAQUARA - SÃO PAULO - SP				2525/00403-8	
Data do Documento	Numero do Documento	Especie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Numero
17/01/2021	00046101110/1385387	FT	N	07/01/2021	175/46101110-5
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	RS			R\$ 1.838,80
Instruções de responsabilidade do beneficiário				(=-) Descontos / Abatimentos	
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento.				(+) Juros / Multa	
				(=-) Valor Pago	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
SANDRA SUELY SOUZA DE OLIVEIRA - 219.515.002-53 EST DO CURUSAMBA 18 - QD 93 - MAGUARI - 77145-028 ANANINDEUA - PA					
Sacador Avalista:					